

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,  
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**PROJETO DE LEI N° 013/2021**

***“AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT  
FINACEIRO DE R\$ 59.488,46 (CINQUENTA E NOVE  
QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUARENTA E  
SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA  
SECRETARIA DE SAÚDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.***

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relatora:** Marluci Gabriel Barbosa

**RELATÓRIO:**

Presente Projeto este com objetivo de usar saldo remanescente do exercício de 2020, dos recursos de arrecadação municipal, para execução da obra de reforma da Funasa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o quórum da maioria simples para a sua aprovação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 013/2021

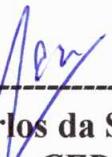
Sala das Comissões, em 05 de março de 2021



---

Marluci Gabriel Barbosa  
*Relatora CEDSA*

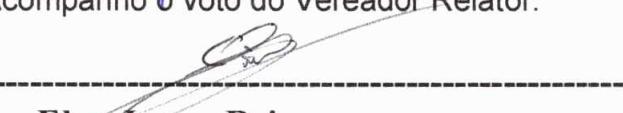
Acompanho o voto do Vereador Relator:



---

Jose Carlos da Silva  
*Presidente CEDSA*

Acompanho o voto do Vereador Relator.



---

Eber Lopes Reis  
*Secretário CEDSA*